



DECRETO Nº 00093, de 24 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil cento e dez reais), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.02.03.08.244.0006.2.105 - MANUTENCAO DO FUNDO.MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41		100	23.500,00
02.02.03.08.244.0006.2.303 - MANUTENCAO ATIVIDADES - PBF-PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43		129	1.250,00
02.05.13.392.0019.2.262 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE CULTURA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	396		100	810,00
02.11.20.606.0028.2.227 - MANUT.ATIV.DEPTO.DESENV.RURAL,AGRICULTURA E M.AMB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296		100	16.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	397		100	1.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				43.110,00

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.08.15.451.0021.1.079 - CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS E JARDINS				
449051 - Obras e Instalacoes	148		100	43.110,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				43.110,00
TOTAL DE RECURSOS				43.110,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 24 de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal